

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE/CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

PROCESSO Nº 042/2016 *Publicado no DOE de 16/02/2017 pela Portaria SEE nº 1261/2017, de 15/02/2017*

**PARECER CEE/PE Nº 002/2017-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/01/2017*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, através do Ofício da Diretoria CESVASF nº 03/2016, de 20 de fevereiro de 2016, solicitou a este Conselho a autorização do Curso de Bacharelado em Farmácia.

Para tal, cumprindo o disposto no art. 5º da Resolução CEE/PE nº 01/2004, encaminhou os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Atos de criação da mantenedora e de suas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Regimento da instituição;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida;
- Plano de Carreira docente, regime de trabalho e/ou de remuneração;
- Política de qualificação docente;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Termo de decisão do órgão competente da instituição que decidiu pelo pedido de credenciamento ou reconhecimento;
- Projeto do Curso;
- Resultados das Avaliações Internas e Externas de eventuais cursos de graduação autorizados e/ou reconhecidos também ofertados pela instituição;
- Alvará de Funcionamento da ABCDE.

Constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada Comissão de Verificação *in loco*, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 18/2016, composta por Fabiana Lúcia Araújo dos Santos e Aracele França Luiz, como especialistas e Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, como representante deste Conselho Estadual de Educação. A comissão esteve na sede da IES nos dias 03

e 04 de julho deste ano, para verificação das condições institucionais para abertura do Curso Superior de Bacharelado em Farmácia.

Durante a visita, representaram a Instituição, a presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, Ana Gleide de Souza Leal Sá, o diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, Valmi Pires Campos, a coordenação do curso de Bacharelado em Farmácia e demais professores.

A visita iniciou no dia 03 de julho com uma reunião em que a comissão fez observações e sugestões referentes ao Projeto Pedagógico do Curso. No dia 04 de julho, a comissão prosseguiu com verificação do espaço físico – laboratórios, salas de aula, cantina, banheiros, sala de videoconferência, biblioteca e sala de professores.

Realizada a visita, a comissão emitiu um relatório informando fragilidades para autorização do curso, de forma que este relator solicitou a instituição, através do ofício CEE/PE nº 25/2016-CES de 09 de agosto de 2016, o atendimento das exigências e adequações necessárias. A IES encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, em 08 de novembro de 2016, o ofício nº 76/2016 e documentações comprovando o atendimento as recomendações apontadas pela Comissão.

## II – ANÁLISE:

Do relatório de verificação *in loco* e das informações trazidas pela IES, após demandada, tem-se que:

### 1. INFRAESTRUTURA

**1.1 Instalações Físicas** – a instituição apresenta infraestrutura adequada para o funcionamento do curso pleiteado, contando, entre outros espaços acadêmicos, com duas salas de aula climatizada e com projetores multimídia, sala de videoconferência, cantina, biblioteca, laboratórios e área de convivência ampla e todos os espaços atendem os requisitos quanto a dimensão, higiene, iluminação, ventilação e conforto.

O laboratório de informática possui condições adequadas, dispendo de quantitativo suficiente de computadores e acesso a internet, a IES dispõe de conexão wi-fi, com acesso liberado para alunos e professores. Quanto ao laboratório de anatomia e o laboratório multidisciplinar, o relatório informava que esses ambientes não dispõem de espaço suficiente para comportar 60 alunos por aula, de forma que a comissão sugeriu uma adequação no espaço, já que a instituição possui uma área ao lado do laboratório, possibilitando uma divisão do espaço em dois, com instalação de uma bancada fixa para acomodação dos microscópios, no espaço menor, a ser destinado para as aulas de histologia, citologia, embriologia e às ciências morfológicas em geral. No espaço principal funcionará o laboratório de química, este necessitando de adequação quanto à aquisição de equipamentos de segurança e aquisição de materiais para as aulas práticas.

A IES encaminhou em 08.11.2016 notas fiscais confirmando a aquisição dos seguintes equipamentos: Capela de Exaustão, Centrífuga, Agitador Magnético com Aquecimento, Autoclave, Peças diversas de Anatomia, entre outros e atendeu também a necessidade de adequação das Instalações do Laboratório Multidisciplinar, com instalação de bancadas de mármore.

**1.2 Biblioteca** – a biblioteca possui estrutura adequada para atender às demandas dos cursos ofertados, com espaços para estudo em grupo, computadores para acesso ao acervo multimídia, conexão wi-fi e bibliotecária. Há sistema de empréstimo informatizado.

O acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica está disponível em quantidade suficiente para utilização dos alunos e atende as necessidades dos dois primeiros anos do curso, a comissão sugeriu a compra de e-books, para acesso virtual e recomendou a aquisição de

livros para a disciplina de Química Analítica Qualitativa, para atualização das bibliografias sugeridas no Projeto Pedagógico do Curso.

No ofício nº 76/2016 da ABCDE/CESVASF, a presidente da Autarquia, firmou compromisso em relação à aquisição dos livros do curso de bacharelado em Farmácia, sugeridos pela Comissão para as primeiras semanas de janeiro de 2017.

**1.3 Acessibilidade** – a instituição possui uma boa infraestrutura, adequada para realização das atividades didático-pedagógicas e que possibilitam que pessoas com deficiência possam acessar os diferentes locais do campus sem dificuldades.

## **2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O Projeto Político Pedagógico atende aos critérios definidos pela Resolução CNE/CES nº 04 de 2009, que define a carga horária mínima para o curso de farmácia de 4000h, já que a carga horária total do curso é de 4.390 horas. Porém, a Comissão verificou inicialmente que havia necessidade de ajustes para atender a Resolução CNE/CES nº 02/2002, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de Graduação em Farmácia, e define que a carga horária mínima do estágio curricular supervisionado em farmácia que deveria atingir 20% da carga horária. Foi solicitado a instituição o aumento da carga horária de 780h para 936h, para adequação à Resolução CNE/CES nº 02/2002 e que os estágios sejam divididos entre os diversos âmbitos do exercício profissional do farmacêutico, que englobam a indústria, análises clínicas, alimentos e farmácia social, foi sugerido também a realização de convênios com instituições que disponibilizem tais campos de estágio. Todas as recomendações dos especialistas foram atendidas pela Instituição.

A seguir a Matriz Curricular com as alterações sugeridas pela Comissão de Avaliação do Curso:

### **MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO**

<b>1º SEMESTRE</b>					
<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CHt</b>	<b>CHp</b>	<b>CHT</b>	<b>CR</b>
1	Introdução às Ciências Farmacêuticas	30		30	2
2	Biologia Molecular e Celular	45	15	60	4
3	Embriologia e Histologia Humana	45	15	60	4
4	Anatomia Humana	45	15	60	4
5	Química Geral e Inorgânica	45	15	60	4
6	Matemática Aplicada às Ciências Farmacêuticas	30		30	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>240</b>	<b>90</b>	<b>330</b>	<b>22</b>

<b>2º SEMESTRE</b>					
<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CHt</b>	<b>CHp</b>	<b>CHT</b>	<b>CR</b>
7	Metodologia Científica Aplicada às Ciências Farmacêuticas	30		30	2
8	Biofísica	45	15	60	4
9	Química Analítica Qualitativa	30	30	60	4
10	Química Orgânica I	30	30	60	4
11	Fisiologia	60	30	90	6
12	Bioquímica I	45	15	60	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>240</b>	<b>120</b>	<b>360</b>	<b>24</b>

3º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
13	Bioquímica II	30	30	60	4
14	Patologia Geral Humana	60		60	4
15	Química Orgânica II	30	30	60	4
16	Química Analítica Quantitativa	30	30	60	4
17	Bioestatística	60		60	4
18	Genética	45	15	60	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>255</b>	<b>105</b>	<b>360</b>	<b>24</b>

4º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
19	Físico-Química Aplicada às Ciências Farmacêuticas	30	30	60	4
20	Farmacologia Básica	60		60	4
21	Microbiologia e Virologia Básicas	30	30	60	4
22	Parasitologia Básica	30	30	60	4
23	Imunologia Básica	30	30	60	4
24	Saúde Pública	60		60	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>240</b>	<b>120</b>	<b>360</b>	<b>24</b>

5º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
25	Farmacognosia	30	30	60	4
26	Farmacobotânica	30		30	2
27	Química Farmacêutica	60	30	90	6
28	Toxicologia Geral	45	15	60	4
29	Farmacologia Aplicada	60		60	4
30	Farmacotécnica 1	30	30	60	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>255</b>	<b>105</b>	<b>360</b>	<b>24</b>

6º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
31	Bioquímica Clínica	45	15	60	4
32	Imunologia Clínica	30	30	60	4
33	Primeiros Socorros	15	15	30	2
34	Deontologia e Legislação Farmacêutica	30		30	2
35	Farmacotécnica 2	30	30	60	4
36	Administração Farmacêutica	30		30	2
37	Atenção Farmacêutica	30	30	60	4
38	Análise Orgânica	30		30	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>240</b>	<b>120</b>	<b>360</b>	<b>24</b>

7º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
39	Hematologia Clínica I	45	15	60	4
40	Urinálise	45	15	60	4
41	Parasitologia Clínica	45	15	60	4
42	Tecnologia Farmacêutica	45	15	60	4
43	Farmácia Hospitalar	60		60	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>240</b>	<b>60</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

8º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
44	Hematologia Clínica II	45	15	60	4
45	Micologia Clínica	30	30	60	4
46	Citologia Clínica	30	30	60	4
47	Microbiologia e Virologia Clínica	60	30	90	6
48	Hormonologia e Enzimologia Clínicas	15	15	30	2
49	Estágio Supervisionado em Farmácia			300	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>180</b>	<b>120</b>	<b>600</b>	<b>20</b>

9º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
50	Tecnologia dos Cosméticos	30	30	60	4
51	Princípios de Biofarmácia e Farmacocinética	45	15	60	4
52	Controle de Qualidade e Medicamentos	30	30	60	4
53	Orientação ao TCC 1	60		60	4
54	Ética e Cidadania	60		60	4
55	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas			360	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>225</b>	<b>75</b>	<b>660</b>	<b>20</b>

10º SEMESTRE					
Nº	DISCIPLINA	CHt	CHp	CHT	CR
56	Orientação ao TCC 2	60		60	4
57	Farmacotécnica Homeopática	30	30	60	4
58	Bromatologia	30	30	60	4
59	Produtos Homoterápicos	30	30	60	4
60	Estágio Supervisionado em Indústria			300	
61	LIBRAS (Optativa)	60		60	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>210</b>	<b>90</b>	<b>600</b>	<b>20</b>

RESUMO	CH
CH TEÓRICA	2.325
CH PRÁTICA	1.005
CH (TEÓRICA + PRÁTICA)	3.330
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	960
ATIVIDADE COMPLEMENTARES (LIVRES)	100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.390
LIBRAS (OPTATIVA)	60

### 3. COORDENAÇÃO DO CURSO E CORPO DOCENTE

O corpo docente está estruturado para os quatro primeiros semestres do Curso de Bacharelado em Farmácia da CESVASF, composto por 02 (dois) professores com título de especialista, 09 (nove) professores com título de mestre e 05 (cinco) professores com título de doutor, totalizando 16 (dezesseis) docentes com formações diversas que contemplam as disciplinas previstas na matriz curricular dos períodos iniciais do Curso de Bacharelado em Farmácia.

A coordenação será exercida por professor com graduação e mestrado em Farmácia, com doutorado em Ciências Biológicas e com experiência acadêmica e profissional na área. Esse coordenador integra com alguns professores do curso o Núcleo Docente Estruturante, que será responsável pela formação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso.

#### **4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Durante a análise do presente processo, a Comissão verificou necessidade de ajustes no que diz respeito ao Projeto Político Pedagógico, instalações físicas e acervo bibliográfico, de forma que o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF atendeu às exigências formuladas, encaminhando o Ofício nº 76/2016 e documentações comprobatórias em 08 de novembro de 2016. Após apreciação dos ajustes realizados, a instituição apresenta condições necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado em Farmácia.

#### **III – VOTO:**

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à autorização e funcionamento do Curso de Bacharelado em Farmácia ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE, CNPJ 10.264.877/0001-43, localizada no Sítio Nova Olinda, BR 315, s/n, Alto do Encanto, CEP: 56440-000 - Belém do São Francisco/PE, com duas turmas de 50 alunos cada, anualmente.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

#### **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Presidente

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Relator

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

#### **V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de janeiro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente